

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 312 – DE 08 DE MARÇO DE 1985

EMENTA: Autoriza o recebimento de doação feita à Universidade Federal do Pará pela Superintendência Regional da Receita Federal – 2ª Região Fiscal.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 08 de março de 1985, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a receber a doação feita pela Superintendência Regional da Receita Federal – 2ª Região Fiscal, constante dos seguintes objetos:

- Uma furadeira elétrica Black & Decker . . .	Cr\$	2.000
- Um conversor de corrente elétrica maxi 220v. - 300 mA	Cr\$	5.500
- Três jogos de chaves, marca Valex, de procedência japonesa	Cr\$	25.500
- Três lanternas fluorescentes marca Combined Transistorized Fluorescent número 1139, Carup e Terch	Cr\$	15.000
- Três caixas, com seis limas em cada, marca Aferd, de procedência alemã	Cr\$	5.850
- Uma caixa, com duas lima Pferd, de procedência alemã	Cr\$	650
- Doze tesouras Rose Brand, de origem estrangeira	Cr\$	12.000
- Um estojo contendo cinco chaves de fenda pequenas, um martelo pequeno, uma chave de boca pequena e um punho para chave de fenda	Cr\$	16.000
- Um estojo contendo nove canivetes, marca Colon, inoxidáveis	Cr\$	18.000
T O T A L	Cr\$	100.500

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de março de 1985.

Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Administração

/af.